



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 07/04/2025

Jauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS LICITATÓRIOS BASEADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 13/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 07/04/2025, o seguinte membro para compor a Comissão de Contratação constituída pela Portaria nº 13/2025, para o exercício financeiro de 2025, cuja função será receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como atuar em substituição ao Agente de Contratação nas licitações cujo objeto seja a contratação de bens ou serviços especiais, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Débora Machado de Souza	Membro Ordinário	Temporário	4107

Art. 2º - Conceder gratificação mensal ao seguinte agente público da Comissão de Contratação nomeado pelo art. 1º desta Portaria, no montante de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), criada pela Lei Municipal nº 1.834, de 11 de maio de 2023:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Débora Machado de Souza	Membro Ordinário	Temporário	4107

Parágrafo único. A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 3º - Fica alterada, a partir de 01/04/2025, as matrículas constantes no quadro do art. 1º da Portarias nº 13, de 14 de janeiro de 2025, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º -

Membros	Função	Vínculo com a Administração	Matrícula
Joice Adriana Alves Amaral	Membro Ordinário	Temporário	4108
Julia Jordânia Ferreira	Membro Ordinário	Temporário	4106

Art. 4º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 13, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 07 de abril de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão